



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 27/2022

Processo nº 416/2022

Ata de Registro de Preços nº 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 27/2022, PROCESSO Nº 416/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS

Aos 13 dias do mês de Abril do ano de 2022, às 14:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaí- SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **URBANO & ABDALA LTDA**, com sede na R: GOIAS, nº 1351 - AVARE e registrada sob o CNPJ nº 05.850.561/0001-01, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **CAMILO HENRIQUE GOMES** portador da Cédula de Identidade (RG) nº e CPF Nº 302.218.398-44 vencedora dos seguintes itens: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CONTRASTE, RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL, RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME SUPERIOR, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OUVIDO/MASTÓIDE, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EXTREMIDADES, RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES, DENSITOMETRIA OSSEA, EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICOS FETAIS, RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEM, RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA CERVICAL, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO, RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA TORACICA, RESSONANCIAMAGNETICA CRANIO, RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX, RESSONANCIA MAGNETICA SELA TURCA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME TOTAL, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PÉLVICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁCICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBA SACRA, RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR, RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA LOMBO SACRA, RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, conforme Edital do PREGÃO Nº 27/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME TOTAL - Marca

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 27/2022

Processo nº 416/2022

Ata de Registro de Preços nº 45/2022

Quant.:	240,00	Valor Unit.:	360,0000	Valor total:	86.400,00
Item 2 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME SUPERIOR - Marca					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	30.000,00
Item 3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PÉLVICA - Marca					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	30.000,00
Item 4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	203,5000	Valor total:	48.840,00
Item 5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CERVICAL - Marca					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	240,0000	Valor total:	28.800,00
Item 6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX - Marca					
Quant.:	360,00	Valor Unit.:	240,0000	Valor total:	86.400,00
Item 7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL - Marca					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	240,0000	Valor total:	28.800,00
Item 8 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁCICA - Marca					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	240,0000	Valor total:	28.800,00
Item 9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBA SACRA - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	240,0000	Valor total:	57.600,00
Item 10 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	200,0000	Valor total:	12.000,00
Item 11 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OUVIDO/MASTÓIDE - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	208,0000	Valor total:	12.480,00
Item 12 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EXTREMIDADES - Marca					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	210,0000	Valor total:	25.200,00
Item 13 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	208,0000	Valor total:	12.480,00
Item 14 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CONTRASTE - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	280,0000	Valor total:	67.200,00
Item 17 - RESSONANCIA MAGNETICA ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	449,5200	Valor total:	26.971,20
Item 18 - RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEM - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	449,5200	Valor total:	107.884,80
Item 19 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	449,4900	Valor total:	107.877,60
Item 20 - RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA CERVICAL - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	449,4900	Valor total:	107.877,60
Item 21 - RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA TORACICA - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	449,4900	Valor total:	107.877,60
Item 22 - RESSONANCIA MAGNETICA COLUNA LOMBO SACRA - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	449,4900	Valor total:	107.877,60
Item 23 - RESSONANCIA MAGNETICA CRANIO - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	449,4900	Valor total:	107.877,60
Item 24 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR - Marca					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	449,4900	Valor total:	53.938,80
Item 25 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR - Marca					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	449,4900	Valor total:	53.938,80
Item 26 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX - Marca					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	449,4900	Valor total:	53.938,80
Item 27 - RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	449,5000	Valor total:	26.970,00
Item 28 - RESSONANCIA MAGNETICA SELA TURCA - Marca					
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	449,4900	Valor total:	26.969,40
Item 30 - DENSITOMETRIA OSSEA - Marca					

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 27/2022

Processo nº 416/2022

Ata de Registro de Preços nº 45/2022

Quant.:	60,00	Valor Unit.:	88,3300	Valor total:	5.299,80
Item 31 - EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA - Marca					
Quant.:	4.800,00	Valor Unit.:	167,0800	Valor total:	801.984,00
Item 32 - EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICOS FETAIS - Marca					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	201,3100	Valor total:	48.314,40

VALOR TOTAL - URBANO & ABDALA LTDA => 2.300.598,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaí - SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 27/2022

Processo nº 416/2022

Ata de Registro de Preços nº 45/2022

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 27, PROCESSO Nº 416/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 27, PROCESSO Nº 416/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 27/2022

Processo nº 416/2022

Ata de Registro de Preços nº 45/2022

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 27/2022

Processo nº 416/2022

Ata de Registro de Preços nº 45/2022

a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 18 de Abril de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

CAMILO HENRIQUE GOMES
Representando a Empresa: URBANO & ABDALA LTDA